



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2574 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.549/2018, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU	Ficha: 147
Unidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0011	GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2052	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	146	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA	Valor: 32.000,00
Total do crédito suplementar			R\$ 32.000,00

7

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais):

Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU	Ficha: 148
Unidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0011	GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2052	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA CAXAMBU	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000,00
Fonte Recurso:	148	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA	
Total da Anulação			R\$ 32.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 20 de novembro de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretario Municipal de Administração e Finanças Interino